

CORREGEDORIA GERAL

CORREGEDORIA-GERAL EDITAL

O Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 42, inciso II, c.c. art. 232 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, faz saber, a quem possa interessar, que determinou a realização de **Correição Ordinária** na Promotoria de Justiça a seguir referida, sendo os trabalhos instalados da seguinte forma:

I - Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º cargos;

II - Os trabalhos terão início às 9h do dia 11/07/22 e terminarão às 19h do dia 15/07/2022;

III - Ficam convocados, nos termos do art. 2º, incisos IV e V, da Resolução nº 02/11-CGMP, os Membros sujeitos à correição e aqueles que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, bem como todos os servidores e estagiários, sem prejuízo da escala de teletrabalho de Membros e servidores;

IV - A abertura da correição será realizada às 11h do dia 11/07/22, de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams, a qual deverá ser acessada por todos os convocados, inclusive aqueles que estiverem em trabalho presencial, por meio de convite a ser feito oportunamente;

V - Os trabalhos serão realizados presencialmente, por meio da análise a processos e procedimentos físicos, e à distância, por meio da consulta a processos e procedimentos nas plataformas e-SAJ, SIS-MP Integrado e SEI;

VI - Durante os trabalhos, os convocados deverão estar a postos, se mantendo conectados por meio do celular e pelo Microsoft Teams, durante o horário normal do seu expediente, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento da unidade, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse;

VII - O Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá, às 16h do dia 13/07/22, nas dependências da Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra, as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações ou elogios quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros corregionados. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico cgmpctc1@mpsp.mp.br ou pelos telefones (11) 96619-1451 e (11) 96914-1677. Eventuais reclamações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral durante os dias designados para a Correição;

VIII - Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria, para divulgação, a fim de dar publicidade à realização da Correição Ordinária.

Aviso nº 019/2022-CGMP, de 28 de junho de 2022

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar nº 734/93, e na forma da Resolução nº 1/2014-CGMP, de 12 de maio de 2014, **AVISA** aos Senhores Promotores de Justiça que, a partir de 1º de julho de 2022, entrará em vigor o **novo modelo do relatório de atividades da área eleitoral**, disponibilizado para consulta em "Material de Apoio", na página eletrônica da Corregedoria-Geral.

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 095/2022-DG/MP, de 29 de junho de 2022

Classifica a função de Serviço Público que especifica, para fins de atribuição de gratificação "pro labore".

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore", a que se refere o artigo 28, da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas, 2 (duas) funções de serviço público de Diretor de Serviço do MP, Referência CC-04, Tabela II, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, previstas na Lei Complementar nº 1.118, de 1º de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 1.302/17, de 21 de julho de 2017, para a Diretoria de Gestão de Imóveis e a Diretoria de Arquitetura, Engenharia e Infraestrutura, de que trata o artigo 9º, inciso VII, itens "b" e "c", da Resolução nº 1.320/2021, de 09 de abril de 2021 e suas alterações, respectivamente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Diretor-Geral, de 30/06/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2022/SPRF-SP (Procedimento SEI nº 29.0001.0127472.2022-06)

Participes: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP e POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PRF

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, através da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, e o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando o intercâmbio de conhecimentos e de soluções em tecnologia da informação.

Data de Assinatura: 28/06/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2022-CAT_D/MP, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o regime preferencial de abastecimento de combustível dos veículos integrantes da frota do Ministério Público do Estado de São Paulo para o mês de julho de 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que grande parte dos veículos integrantes da frota da Instituição são bicompostíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento dos preços de cada combustível, com vistas à utilização da alternativa que propicie economia de recursos do Orçamento da Instituição;

CONSIDERANDO a variação dos preços dos combustíveis, conforme dados obtidos junto à Agência Nacional do Petróleo; CONSIDERANDO a necessidade de ponderar o balanço energético decorrente do uso de cada combustível com o custo para sua aquisição, com vistas a garantir a melhor sustentabilidade possível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Ordem de Serviço nº 001/2021-DG/MP, DE 30 novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º- Até o dia 31 de julho de 2022 todos os veículos integrantes da frota do Ministério Público do Estado de São Paulo equipados com motorização bicompostível (etanol ou gasolina) poderão ser abastecidos, nos postos credenciados, com o combustível etanol hidratado.

Artigo 2º- O Diretor da Diretoria de Transportes e Logística, os Diretores das Áreas Regionais e demais responsáveis por veículos que integram a frota da Instituição deverão zelar pelo cumprimento das determinações constantes da presente Ordem de Serviço.

Parágrafo único - Considerados os preços atualmente praticados, deverá a Diretoria de Transportes e Logística manter acompanhamento permanente, podendo adotar o etanol hidratado quando este se mostrar mais vantajoso.

Artigo 3º - Dê-se ciência desta Ordem de Serviço a todas as unidades detentoras de veículos oficiais, bem como aos motoristas e aos autorizados a dirigir.

Artigo 4º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria Geral de Justiça

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 27-6-2022

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 40, §§ 1º, III, 3º, da Constituição Federal de 1988, c.c. a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 26, da L.C. Estadual 1.354/20, c.c. o

art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/03, alterado pela E.C. 47/05, c.c. o art. 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Marilu de Fatima Scarati de Castro Abreu, matr. 61011, 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa, Entrância Final, da PPQMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/05, do padrão do seu cargo, correspondentes a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1.032/07, e parcela de irreutilidade, conforme consta do Processo CRH-MP 367/88; de 28-6-2022

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 40, §§ 1º, III, 3º, da Constituição Federal de 1988, c.c. a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 26, da L.C. Estadual 1.354/20, e art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/05, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Lurdian Lopes Lima , matr. 279, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão C-14, do QPMPEP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 7º da E.C. 41/03, do padrão do seu cargo, correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na L. 8.799/94, c. c. o art. 22 da L.C. 1.118/10, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/17, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/17; revalorizada por despachos do PGJ, publicados nos D.O.s de 27/11/19 e 24/3/22; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (6), a que se refere o art. 19, inciso I, da L.C. 1.118/10; sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada, nos termos dos arts. 1º e 2º das DDT. da L.C. 813/96, referente a 20% de Outros Auxílios de Nível Médio, calculado mediante a aplicação do coeficiente sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterado pelo art. 5º da L.C. 1.373/22 , c.c. a Resolução PGJ 693/11; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; sexta-parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; conforme consta do Processo CRH/MP 336/92; de 29-6-2022

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180/78, Jose de Moura Leal, matr. 778, do cargo de Assessor de Direção do MP, Ref. CC-05, da Tab. II, do Anexo VI, do QPMP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome do interessado;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180/78, Denis Batista Silva, matr. 5086, do cargo de Assessor do MP, Ref. CC-02, da Tab. II, do Anexo VI, do QPMPEP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome do interessado;

Cessando, os efeitos da portaria de 7, publicada no D.O. de 8/2/2020, que fixou a gratificação mensal a título de representação a Ana Carolina Vieira de Freitas Guimarães, matr. 5128;

Designando, Denis Batista Silva, matr. 5086, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço do MP, destinado à Diretoria de Arquitetura, Engenharia e Infraestrutura, ficando-lhe atribuído o "pro labore" respectivo, previsto no art. 19, IV, da L.C. 1.118/10, equivalente à diferença do vencimentos entre o valor do Padrão B-8, da Carreira II, e da Ref. CC-04, da Tab. II, da citada L.C. 1.118/10, do QPMPEP;

Designando, Ana Carolina Vieira de Freitas Guimarães, matr. 5128, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço do MP, destinada à Diretoria de Gestão de Imóveis, ficando-lhe atribuído o "pro labore" respectivo, previsto no art. 19, IV, da L.C. 1.118/10, equivalente à diferença do vencimentos entre o valor do Padrão B-8, da Carreira II, e da Ref. CC-04, da Tab. II, da citada L.C. 1.118/10, do QPMPEP.

Diretoria Geral

Portaria do Diretor-Geral de 27-6-2022

Concedendo a Daniel Aidar de Queiroz, matr. 7956, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 4/11/2018, ficando reti-ratificada a portaria de 7, publicada no D.O. de 9/11/2019.

Despachos do Diretor-Geral de 24-6-2022

Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Marilu de Fatima Scarati de Castro Abreu, matr. 61011. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 44/2022;

de 27-6-2022

Autorizando o cômputo do tempo de estágio prestado por Daniel Aidar de Queiroz, matr. 7956, no período de 3/10/2013 a 13/7/2014, num total de 284 dias;

de 28-6-2022

Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Lurdian Lopes Lima, matr. 279. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 16/2022.

Centro de Gestão de Pessoas

Apostilas da Diretoria de 29-6-2022

Declarando que Daniel Aidar de Queiroz, matr. 7956, fez jus a 3 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 209 da L. 10.261/68, referente aos períodos de 3/10/2013 a 13/7/2014 e 14/8/2014 a 1/11/2018, e não como constou na Portaria de 7, publicada no D.O. de 9/11/2019;

de 30-6-2022

Declarando que, nos termos do art. 13, §2º, da L.C. 1.118/10, alterado pela L.C. 1.302/17, os cargos dos servidores abaixo indicados ficam enquadrados, em virtude de confirmação na carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, na seguinte conformidade, a partir de:

Carreira II

Cargo: Oficial de Promotoria I

Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03

Data, Nome, Matrícula

5/6/2022, Bruno Miranda de Oliveira, 9615

5/6/2022, Caroline de Castro Gomes, 10793

6/6/2022, Julio Trevisan Galdeano, 10770

17/6/2022, Carla Ramenzoni, 10796

17/6/2022, Joance Dorte, 10773

17/6/2022, Leandro de Madureira Machado, 10790

17/6/2022, Paula Agostini Berbel, 10755

17/6/2022, Ricardo Barreiro Frangiotti, 10736

17/6/2022, Sergio Volpert, 10786

18/6/2022, Anderson Kohout, 10756

18/6/2022, Felipe da Paz Sena dos Santos Galdino, 10738

18/6/2022, Joao Henrique Artero de Carvalho Leite, 10726

18/6/2022, Thais Ramos de Barros Cavalcanti Pegado,

10744

19/6/2022, Fernanda Caroline de Paula, 10746

19/6/2022, Jessica Luana Silva Lodi, 10750

19/6/2022, Pamela Cristina Pedrosa Sanchez Silveira, 10745

24/6/2022, Gabriela Favier Mastropietro, 10784

24/6/2022, Rene Marak Silveira, 10774

25/6/2022, Jennifer Dias da Silva Oliveira, 10807

27/6/2022, Flavia Casachi Sozza Amaral, 10801

28/6/2022, Jessica de Menezes Gimenez, 10802

28/6/2022, Luciana Nunes Pereira, 10791

Carreira III

Cargo: Auxiliar de Promotoria III

Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03

Data, Nome, Matrícula

18/6/2022, Fabio Vargas de Andrade, 10758

24/6/2022, Floresval de Barros Martins, 10768

Aviso CGS/MP, de 30-6-2022

Em atendimento ao princípio da transparência, que deve pautar a Administração Pública, a Coordenadoria-Geral de Acompanhamento e Supervisão Disciplinar dos Servidores divulga o peso atribuído em cada uma das questões do Questionário de Perfil Funcional, cuja validade se encerrou em 30 de junho de 2022.

Informa que o referido instrumento tem como objetivo orientar o perfil funcional do servidor com o fim de atender às exigências institucionais, respeitado o dinamismo da sociedade. Para tanto, são formuladas questões de múltipla escolha sobre temas constantes do Mapa Estratégico Nacional, atribuindo-se

pesos diferentes e de maior relevância para condutas esperadas pela Administração, sendo o conceito atribuído de acordo com as respostas dadas pelo próprio avaliado. Os questionamentos formulados envolvem situações concretas e cotidianas do exercício das funções, não se atendo a cargos, mas dizendo respeito a todos os servidores em geral.

Questionário de Perfil Funcional - 1º de janeiro a 30 de junho de 2022

TEMAS: Resolutividade, Cooperação, Inovação, Capacitação e profissionalismo (D.O. 10-12-2021)

1) O MPSP vem valorizando a capacitação como forma de estimular a participação na vida institucional e de indicar as expectativas institucionais quanto ao perfil de seus servidores. Partindo desse pressuposto: (capacitação)

a) Procuo realizar capacitações que auxiliem no desempenho de suas tarefas e no gerenciamento de conflitos. (0,5)

b) Não me capacito. (0,1)

c) Procuo participar da vida institucional ao realizar capacitações que o(a) atualizem em temas relacionados ao desempenho de suas funções, à missão e valores institucionais, ao gerenciamento de conflitos e de sua unidade, embora não exerça nenhum cargo de chefia, pois entende que pode contribuir para a boa qualidade e eficiência do trabalho em equipe. (0,6)

d) Capacito-me apenas em temas considerados relevantes por meus superiores hierárquicos. (0,4)

2) A sua unidade administrativa passa por um período onde há considerável sobrecarga de atividades. Você percebe que alguns colegas vêm se empenhando menos do que outros na realização das tarefas, o que acaba prejudicando o bom andamento do serviço. Qual é sua reação? (cooperação)

a) Procura contribuir da melhor forma possível para a rápida eliminação do excesso de trabalho e tenta transmitir a todos a ideia de que quanto antes os serviços forem realizados, mais rapidamente a rotina normal poderá ser retomada. (0,5)

b) Mantém seu ritmo de trabalho, mas procura oportunidade para conversar sobre o assunto com os colegas da unidade. (0,3)

c) Juntamente com o superior e os demais integrantes busca identificar a melhor metodologia de trabalho para superar a sobrecarga de atividades. (0,6)

d) Não se deixa influenciar pelos colegas, nem pelo volume de tarefas e aumenta seu ritmo de trabalho, de modo a auxiliar na eliminação da sobrecarga de atividades. (0,4)

3) Você percebe que, há algum tempo, se instalou um certo clima de animosidade entre seus colegas de trabalho. Qual sua postura diante da situação? (resolutividade)

a) Procura fazer prevalecer posturas mais conciliadoras entre os colegas de trabalho. (0,4)

b) Não interfere em conflitos pessoais e nem "toma partido" em questões polêmicas, desestimulando o conflito e buscando alternativas institucionais para a sua solução. (0,5)

c) Independentemente do seu juízo de valor a respeito das divergências, você busca manter um relacionamento interpessoal saudável com todos, demonstrando ser possível superar as desavenças com respeito, boa vontade, incentivo à cooperação entre todos e diálogo, de forma a contribuir para a redução da tensão instalada. (0,6)

d) Procura o superior imediato e solicita o seu auxílio com o fim de buscarem juntos a melhoria do clima organizacional. (0,3)

4) Você chega para trabalhar e verifica que seu computador não está funcionando, havendo serviço urgente em sua mesa para ser realizado. Qual sua atitude? (profissionalismo)

a) Procura outro equipamento apenas para a realização do serviço urgente e, após, entra em contato com o CTIC para abrir chamado técnico, aguardando a solução do problema. (0,4)

b) Entra em contato com o CTIC para explicar o problema, com o fim de verificar se não se trata de questão simples a ser resolvida por ele próprio. (0,6)

c) Após abrir o chamado técnico, procura outro equipamento em que possa trabalhar até o problema do seu computador ser solucionado. (0,5)

d) Verifica os itens urgentes do seu serviço repassando-os para um colega e permanece aguardando providências. (0,3)

5) Como você se atualiza a respeito das normas que dizem respeito ao seu trabalho e sua vida funcional? (inovação/profissionalismo)

a) Não se preocupa nem perde tempo em pesquisar sobre normas. Quando for necessário, cabe ao seu superior hierárquico lhe orientar a respeito. (0,0)

b) Procura sempre se informar com colegas a respeito do assunto e, quando há dúvida, entra em contato com sua Diretoria Administrativa para obter maiores detalhes. (0,5)

c) Sempre que fica sabendo de alguma mudança, liga para o órgão responsável visando obter todas as informações sobre o assunto e de que forma deverá proceder dali para frente. (0,4)

d) Busca sempre se manter informado sobre esses assuntos, procurando acompanhar frequentemente o "site" do MPSP, Diário Oficial e outros meios de obtenção de normas, orientações e regulamentos internos. (0,6)

Avisa também que os temas a serem utilizados na formulação das questões do Questionário de Perfil Funcional, cujo período de validade é de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, serão os mesmos usados no questionário aplicado no período anterior, dentre aqueles considerados como de interesse institucional ou previstos no Mapa Estratégico Nacional - CNMP - 2020/2029, quais sejam: Resolutividade, Cooperação, Inovação, Capacitação e Profissionalismo.

Avisa ainda que o Questionário de Perfil Funcional estará disponível no Portal de Atendimento ao Integrante para aqueles que estão em fase de preenchimento, ou seja, que já completaram alguma etapa do estágio probatório, a partir de 1º de julho, devendo ser preenchido no prazo de 30 (trinta) dias do término da sua etapa.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor-Geral de 29/06/2022

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/09 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/07-PGJ, a:

Alessandro Bruscki, matrícula nº 3727, 1(um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/05/2022;

Aline Kleer da Silva Marins Fernandes, matrícula nº 4438, 5 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/06/2022;

Ana Lúcia Cardoso da Silva de Arrochela Lobo, matrícula nº 64980, 14 (catorze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/04/2022;

Ariella Toyama Shiraki, matrícula nº 7470, 10 (dez) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/06/2022;

Carlos Eduardo de Castro Paciello, matrícula nº 2722, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2022;

Celisa Agata Lopes Mota, matrícula nº 7478, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/04/2022;

Fernanda Gomez Damico, matrícula nº 7488, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/04/2022;

Fernanda Peixoto Cassiano, matrícula nº 7321, 15 (quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/06/2022;

Diego Dutra Goulart, matrícula nº 6504, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/06/2022;

Jorge Braga Costinhas Júnior, matrícula nº 4484, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2022;

Jose Roberto Carvalho Albejante, matrícula nº 575448, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/06/2022;

Larissa Crescini Albernaz, matrícula nº 2750, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2022;

Lorrana Larissa Coqueiro, matrícula nº 10586, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/06/2022;

Mario José Correa de Paula, matrícula nº 2067, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/06/2022;

Matheus Jacob Fialdini, matrícula nº 4092, 13 (treze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/06/2022;

Moacir Menichelli Reis, matrícula nº 4093, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/06/2022;

Nilton Belli Filho, matrícula nº 2584, 5 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2022;